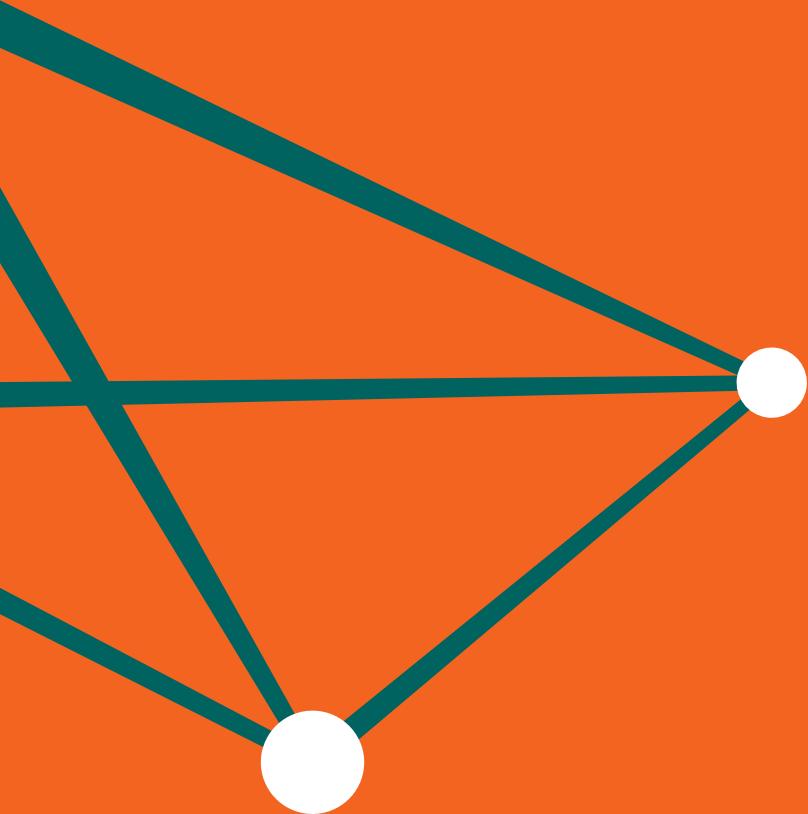
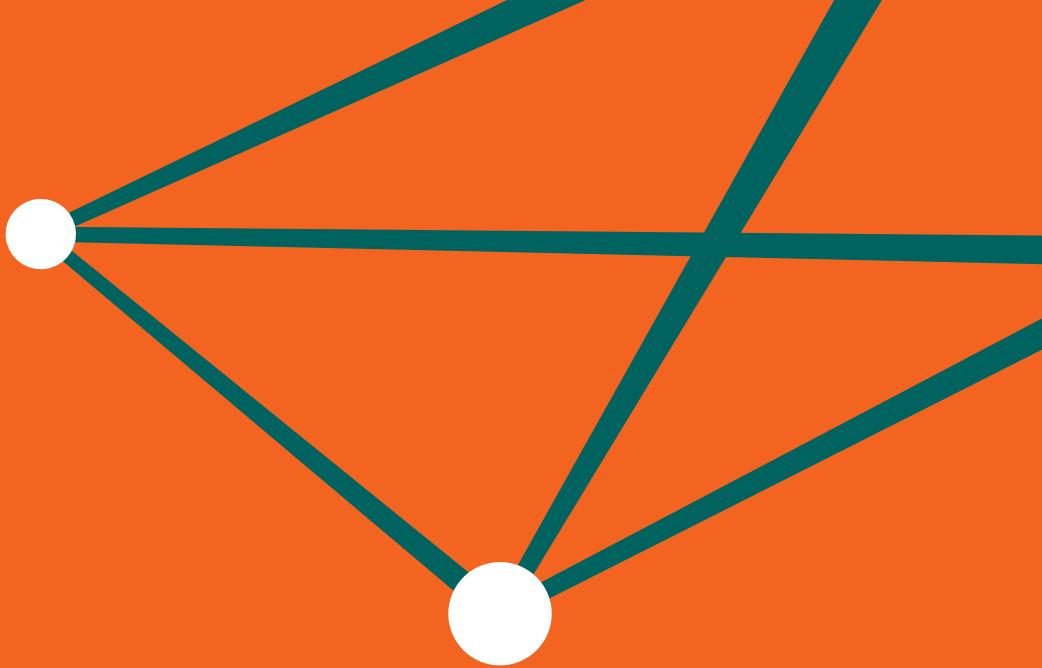




INOVAÇÃO E PESQUISA





CONDIÇÕES OPERACIONAIS

2023



PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Luciana Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Sergio Freitas de Almeida

PRESIDENTE DA FINEP

Waldemar Barroso Magno Neto

DIRETORES DA FINEP

Otávio Augusto Burgardt

André Godoy

Adriano Alves Faria Lattarulo

Marcelo Bortolini

INTRODUÇÃO

As Condições Operacionais apresentam as diretrizes gerais para a atuação da Finep em sua missão de promover o desenvolvimento econômico e social pelo fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação, os instrumentos financeiros à disposição e suas formas de operação.

São apresentados também os produtos, ações de fomento e programas disponíveis e as condições de financiamento dos produtos de financiamento reembolsável (taxas, prazos de carência, prazos totais, percentuais de financiamento da Finep).

Diretrizes Gerais

A definição das Condições Operacionais tem as seguintes diretrizes:

- Portarias 1.122/2020/MCTIC e 1.329/2020/MCTIC, sobre prioridades no que se refere a projetos de pesquisa, de desenvolvimento de tecnologias e inovações, para o período 2020 a 2023 – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC);
- Portaria MCTI 5.744/2022, sobre parâmetros de aplicação dos recursos para as operações especiais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT);
- Articulação com outras iniciativas governamentais, especialmente a Política Nacional de Inovação (PNI), a Estratégia Nacional de Inovação (ENI) e a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI); o Plano Plurianual (PPA), do Ministério da Economia; e as atividades de inovação compreendidas nas políticas ministeriais.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Visando estimular e fortalecer o desenvolvimento econômico, tecnológico e social nacional, a Finep dispõe atualmente dos seguintes instrumentos financeiros: Financiamento reembolsável, Financiamento não-reembolsável a ICTs, Subvenção econômica a empresas, Financiamento não reembolsável a empresas, Fundos de investimento em participações e Aportes de capital via instrumentos conversíveis em participação no capital social.

Os instrumentos financeiros podem ser oferecidos diretamente pela Finep ou de forma descentralizada ou indireta, por meio de agentes financeiros credenciados e parceiros estaduais e regionais.

Financiamento Reembolsável

A Finep oferece recursos de financiamento reembolsável para apoio a projetos e Planos Estratégicos de Inovação (PEI), concedendo financiamento reembolsável com prazos e taxas de juros compatíveis com o apoio necessário às atividades inovadoras das empresas brasileiras e outras pessoas jurídicas do direito privado, podendo utilizar equalização de taxas de juros.

Os recursos para financiamento são originados do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTTEL), além de recursos próprios da Finep.

As condições de financiamento (taxa, prazo de carência, prazo total e participação Finep) de cada produto se encontram no Anexo 1.

Controle do capital das empresas apoiadas: serão apoiados projetos desenvolvidos integralmente por empresas instaladas no território nacional. Em caso de associação com empresa cujo controle de capital seja estrangeiro, deverão ser comprovadas as condições para que ocorram efetivamente a transferência e a absorção da tecnologia pela empresa proponente. Empresa cuja maioria de capital, com direito a voto, seja pertencente a pessoas não residentes no país e excluídas das atividades econômicas atinentes aos setores enumerados pelo Decreto nº 2.233, de 23 de maio de 1997, não poderão realizar novas inversões em seu ativo fixo.

Reconhecimento de despesas: Poderá haver reconhecimento de despesas prévias à contratação da proposta de financiamento reembolsável, conforme regras de cada produto ou programa, descritas no site da Finep na internet.

Financiamento Reembolsável Direto

Através desta forma de operação, são oferecidos os seguintes produtos, operados diretamente pela Finep: Apoio Direto à Inovação, Finep 5G, Finep Aquisição Inovadora e Pré-Investimento.

Na operação direta, os processos de análise, contratação, acompanhamento e prestação de contas são realizados pela Finep.

Apoio Direto à Inovação

Tem como objetivo o fomento às atividades inovativas de empresas e outras pessoas jurídicas do direito privado brasileiras.

O referencial que orienta a seleção de Planos Estratégicos de Inovação (PEIs) propostos à Finep é composto pelos conceitos de grau de inovação e de relevância da inovação para o setor econômico afetado.

Propostas em temas e setores específicos podem contar com condições de financiamento especiais, conforme Ações de Fomento descritas neste documento.

Os PEIs são enquadrados nas seguintes linhas de ação:

Inovação Crítica: Destinada a ações de interesse estratégico para o País. Esta linha se aplicará a propostas demandadas pelo governo que expressem a necessidade de desenvolvimento tecnológico para atendimento a prioridades nacionais de interesse estratégico.

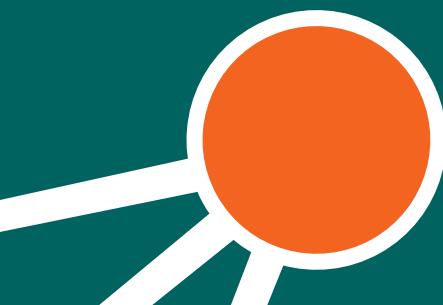
Inovação Pioneira: Destinada a PEIs que apresentam elevado grau de inovação e de relevância para o setor econômico beneficiado. As propostas devem resultar em inovações por meio do desenvolvimento de produtos, processos ou serviços inéditos para o Brasil.

Inovação para Competitividade: Destinada a PEIs centrados no desenvolvimento ou significativo aprimoramento de produtos, processos ou serviços que tenham também potencial de impactar o posicionamento competitivo da empresa no mercado.

Inovação para Desempenho: Destinada a PEIs que resultam em inovações de produtos, processos ou serviços no âmbito da empresa. Esses planos se qualificam como uma iniciativa da organização de adotar uma estratégia de inovação, ainda que possam ter impacto limitado no setor econômico no qual estão inseridos. Podem ser centrados em atualização tecnológica, por meio da absorção ou aquisição de tecnologia, sendo capazes de impactar na produtividade da empresa, em sua estrutura de custos ou no desempenho de seus produtos e serviços.

Difusão Tecnológica para Inovação: Destinada a PEIs baseados na aquisição de máquinas, equipamentos, serviços, bens de informática e automação que proporcionem modernização e elevação de produtividade para a empresa, trazendo impactos relevantes sobre seu desempenho e sobre sua capacidade de inovar.

Demais informações a respeito do Apoio Direto à Inovação se encontram na página do produto no site da Finep.



Apoio Direto à Inovação – Ações de Fomento

Finep Conecta: Se destina a apoiar PEIs de empresas e outras pessoas jurídicas com fins lucrativos em parceria com Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs) e Universidades e que possuam elevado grau de inovação e potencial de geração de externalidades. O benefício é aplicado sobre as condições de financiamento da linha de ação em que o PEI foi enquadrado que contem com, pelo menos, 15% de seu valor em parceria com ICTs e Universidades.

Finep Conecta 15: PEIs com, pelo menos, 15% de seu valor em parceria com ICTs.

Finep Conecta 25: PEIs com, pelo menos, 25% de seu valor em parceria com ICTs.

Finep Conecta 50: PEIs com, pelo menos, 50% de seu valor em parceria com ICTs.

Finep IoT: Se destina a apoiar PEIs de empresas e outras pessoas jurídicas com fins lucrativos baseados em tecnologias digitais – tendo como referencial o conceito de Internet das Coisas e demais tecnologias habilitadoras da Indústria 4.0. O benefício é aplicado sobre as condições de financiamento da linha de ação em que o PEI foi enquadrado.

Finep Sustentabilidade: Se destina a apoiar PEIs de empresas e outras pessoas jurídicas com fins lucrativos para desenvolvimento ou adoção de tecnologias para a redução no consumo de recursos naturais. O benefício é aplicado sobre as condições de financiamento da linha de ação em que o PEI foi enquadrado.

Finep Educação: Se destina a apoiar PEIs de empresas e outras pessoas jurídicas com fins lucrativos para o desenvolvimento de tecnologias e inovações em educação que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino, para a promoção de atividades de PD&I e de extensão de serviços à sociedade. O benefício é aplicado sobre as condições de financiamento da linha de ação em que o PEI foi enquadrado.

PEIs alinhados às linhas temáticas prioritárias (i) Personalização do ensino, (ii) Metodologias ativas de ensino, (iii) Recursos educacionais digitais para ensino-aprendizagem e (iv) Ambientes, estratégias e processos promotores de inovação contam com maior benefício.

Finep Telecom: Se destina a apoiar PEIs para o desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços de interesse do setor de telecomunicações. Esta Ação de Fomento utiliza recursos do FUNTTEL.

Demais informações a respeito destas Ações de Fomento se encontram na página do produto no site da Finep.

Finep 5G

Tem como objetivo apoiar o desenvolvimento e a adoção de tecnologias 5G no País.

Os projetos são enquadrados nas seguintes linhas de ação, considerando seu objetivo, mérito e alinhamento com temas de interesse do setor de telecomunicações – conforme Resolução 97/2013 do Conselho Gestor do Funttel:

Finep 5G – PD&I - Destinada a propostas de desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas para infraestrutura de rede e de novos produtos, processos e serviços potencializados pela adoção da tecnologia 5G.

São apoiadas, com condições especiais, propostas com previsão de dispêndios com ICTs de, no mínimo, 5% do valor do projeto; e de proponentes de até Médio-Grande Porte (Receita Operacional Bruta anual de até R\$ 300 milhões), com sede nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste ou com investimento em P&D Interno igual ou superior a 10% da Receita Operacional Líquida.

Finep 5G – Redes - Destinada a propostas de implantação de empreendimentos vencedores da licitação das radiofrequências no Leilão 5G – inclusive mercado secundário – bem como para instalação de redes 5G privadas.

Demais informações a respeito do Finep 5G se encontram na página do produto no site da Finep.

Finep Aquisição Inovadora

Tem como objetivo estimular a aquisição de itens inovadores por empresas e outras pessoas jurídicas do direito privado brasileiras, com foco no aumento da produtividade e superação dos desafios estruturais do país.

Os projetos são enquadrados nas seguintes linhas de ação:

Finep Aquisição Inovadora - Telecom: Destinada a projetos de aquisição de equipamentos de telecomunicações e cabos de fibra óptica reconhecidos como Bens Desenvolvidos no País pelo MCTI nos termos da Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006, e que pertençam às posições NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul) descritas na página da linha de ação no site da Finep. Esta linha de ação utiliza recursos do FUNTTEL.

Finep Aquisição Inovadora - Energia: Destinada a projetos de aquisição de equipamentos reconhecidos como Bens Desenvolvidos no País pelo MCTI nos termos da Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006, que proporcionem difusão de tecnologias relacionadas à digitalização, automação e eficiência energética, e que pertençam às posições NCM descritas na página da linha de ação no site da Finep.

Demais informações a respeito do Finep Aquisição Inovadora se encontram na página do produto no site da Finep.

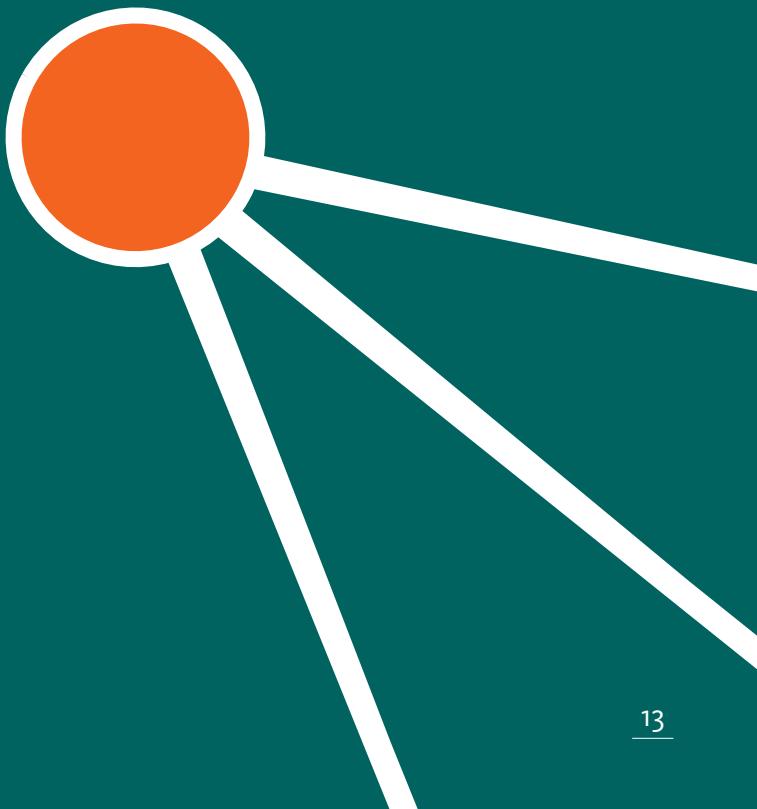
Pré-Investimento

Tem como objetivo o fomento a projetos de pré-investimento, que incluem estudos de viabilidade técnica e econômica, geológicos, EIA – Estudos de Impacto Ambiental, RIMA – Relatório de Impacto Ambiental, e de adoção de tecnologias habilitadoras, além de projeto básico, de detalhamento e executivo.

Demais informações a respeito do Pré-Investimento se encontram na página do produto no site da Finep.

Apresentação de propostas: para submeter um Plano Estratégico de Inovação ou projeto, a empresa deverá ter cadastro preenchido na página da Finep na internet. Somente depois de efetivado o lançamento das informações, a empresa interessada terá acesso ao formulário para submissão da proposta.

Taxa de Inspeção e Vigilância: será cobrada uma Taxa de Inspeção e Vigilância (TIV) como forma de resarcimento para realização dos controles das operações e acompanhamento dos projetos financiados. A tarifa corresponde a um percentual do valor total do projeto sendo aplicado sobre o valor de cada parcela do financiamento e deduzido no momento de sua efetiva liberação. Sua fórmula de cálculo se encontra no Anexo 2.



Financiamento Reembolsável Descentralizado

A Finep opera produtos de financiamento reembolsável de forma descentralizada, por meio de agentes financeiros credenciados, com o objetivo de atender, preferencialmente, atividades inovativas de empresas e outras pessoas jurídicas de micro, pequeno e médio porte presentes em todos os Estados Brasileiros.

Através desta forma de operação, são oferecidos os seguintes produtos: Finep Inovacred, Finep Inovacred Conecta, Finep Conecta Automático, Finep Inovacred Expresso, Finep Inovacred 4.0 e Finep Aquisição Inovadora.

Na operação descentralizada, os processos de análise, contratação, acompanhamento e prestação de contas são realizados pelos agentes financeiros credenciados, que assumem integralmente o risco da operação.

Classificação de Porte Econômico

Para fins de apoio e enquadramento, as empresas e outras pessoas jurídicas do direito privado são classificadas em portes econômico conforme sua receita, da seguinte forma:

Porte I – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Receita Operacional Bruta anual ou anualizada de até R\$ 4,8 milhões;

Porte II – Pequena Empresa: Receita Operacional Bruta anual ou anualizada superior a R\$ 4,8 milhões e igual ou inferior a R\$ 16,0 milhões;

Porte III – Média Empresa I: Receita Operacional Bruta anual ou anualizada superior a R\$ 16,0 milhões e igual ou inferior a R\$ 90,0 milhões;

Porte IV – Média Empresa II: Receita Operacional Bruta anual ou anualizada superior a R\$ 90,0 milhões e igual ou inferior a R\$ 300,0 milhões;

Porte V – Grande Empresa: Receita Operacional Bruta anual ou anualizada superior a R\$ 300,0 milhões.

Finep Inovacred

Tem como objetivo fomentar atividades inovativas de empresas e outras pessoas jurídicas com fins lucrativos de Micro, Pequeno e Médio Porte.

Projetos para o desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços de interesse do setor de telecomunicações podem contar com condições de financiamento especiais, através da Ação de Fomento Finep Telecom. O Finep Inovacred Telecom utiliza recursos do FUNTTEL.

Demais informações a respeito do Finep Inovacred se encontram na página do produto no site da Finep.

Finep Inovacred Conecta

Tem como objetivo estimular a cooperação entre empresas - e outras pessoas jurídicas com fins lucrativos - e ICTs e Universidades, a partir do financiamento a projetos de inovação que tenham, pelo menos, 15% de seu valor total realizado em parceria com essas instituições.

Projetos para o desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços de interesse do setor de telecomunicações podem contar com condições de financiamento especiais, através da Ação de Fomento Finep Telecom. O Finep Inovacred Conecta Telecom utiliza recursos do FUNTTEL.

Demais informações a respeito do Finep Inovacred Conecta se encontram na página do produto no site da Finep.

Finep Conecta Automático

Tem como objetivo estimular a cooperação entre empresas - e outras pessoas jurídicas com fins lucrativos - e ICTs e Universidades, a partir do financiamento de serviços técnicos especializados realizados por essas instituições.

Demais informações a respeito do Finep Conecta Automático se encontram na página do produto no site da Finep.

Finep Inovacred Expresso

Tem como objetivo financeirar empresas inovadoras através de fluxo operacional simplificado, visando facilitar o acesso à financiamento das Micro, Pequenas e Médias Empresas.

Demais informações a respeito do Finep Inovacred Expresso se encontram na página do produto no site da Finep.

Finep Inovacred 4.0

Tem como objetivo financeirar a formulação e implantação de planos de digitalização em empresas e outras pessoas jurídicas com fins lucrativos de Micro, Pequeno e Médio Porte, realizadas em parceria com Integradoras credenciadas pela Finep.

Demais informações a respeito do Finep Inovacred 4.0 se encontram na página do produto no site da Finep.

Finep Aquisição Inovadora

Tem como objetivo estimular a aquisição de itens inovadores por empresas e outras pessoas jurídicas do direito privado brasileiras, com foco no aumento da produtividade e superação dos desafios estruturais do país.

Os projetos são enquadrados nas seguintes linhas de ação:

Finep Aquisição Inovadora - Telecom: Destinada a projetos de aquisição de equipamentos de telecomunicações e cabos de fibra óptica reconhecidos como Bens Desenvolvidos no País pelo MCTI nos termos da Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006, e que pertençam às posições NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul) descritas na página da linha de ação no site da Finep. Esta linha de ação utiliza recursos do FUNTTEL.

Finep Aquisição Inovadora - Energia: Destinada a projetos de aquisição de equipamentos reconhecidos como Bens Desenvolvidos no País pelo MCTI nos termos da Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006, que proporcionem difusão de tecnologias relacionadas à digitalização, automação e eficiência energética, e que pertençam às posições NCM descritas na página da linha de ação no site da Finep.

Finep Aquisição Inovadora – Saúde: Destinada a projetos de aquisição de dispositivos médicos nacionais fabricados por empresas brasileiras.

Demais informações a respeito do Finep Aquisição Inovadora se encontram na página do produto no site da Finep.

Financiamento não reembolsável a Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs)

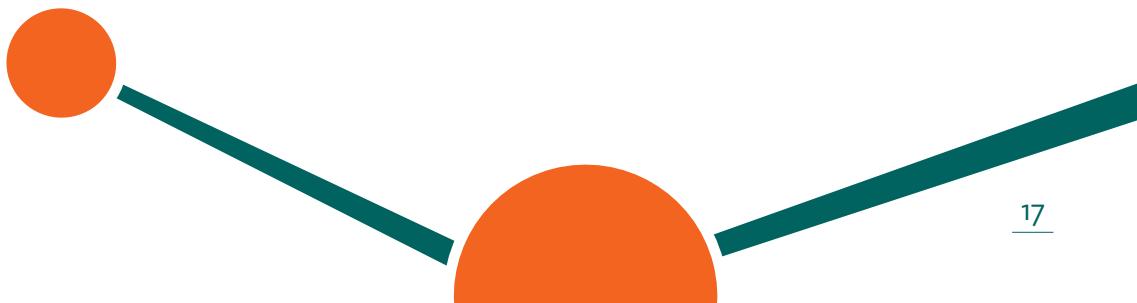
O financiamento não reembolsável é concedido a Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação nacionais, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, para a execução de projetos de desenvolvimento científico e tecnológico, de infraestrutura de pesquisa, bem como de capacitação de recursos humanos. Os projetos podem ser realizados por instituições isoladamente, em grupos, ou em cooperação com empresas.

A Finep seleciona e apoia projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação, apresentados por ICTs nacionais, com recursos originados do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTTEL) e de convênios de cooperação com ministérios, órgãos e instituições setoriais.

Os projetos são selecionados por meio de chamamento público. Encomendas específicas poderão ser utilizadas para a solução de problemas críticos, nos quais sejam identificadas a existência de competência específica e a singularidade da instituição executora. As ações operadas pela Finep com recursos oriundos de ministérios, órgãos e instituições setoriais seguem as diretrizes e demandas estabelecidas nos respectivos instrumentos de cooperação.

Os mecanismos e critérios para avaliação, habilitação e seleção dos projetos são definidos pela Finep, segundo diretrizes e temas estratégicos definidos nas instâncias de deliberação relacionadas à origem dos recursos, e tendo como parâmetros os Planos e Políticas do Governo Federal.

As condições vigentes para as operações de financiamento não reembolsável estão disponíveis na página da Finep na internet.



PRH-ANP – Finep Gestora

Gestão do Programa de Formação de Recursos Humanos da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

O PRH-ANP tem como objetivo conceder recursos financeiros para bolsas de pesquisa e taxas de bancada para Programas de Graduação, Pós-Graduação strictu-sensu e Pós-Doutorado para formação de recursos humanos nas áreas de interesse da indústria do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Os programas receberão investimentos ao longo de cinco anos. As bolsas são custeadas com recursos da Cláusula de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) que consta dos contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural.

As empresas petrolíferas interessadas em aportar recursos no PRH-ANP devem firmar contrato de transferência de recursos com a Finep, responsável pelo repasse às instituições de ensino superior selecionadas pela ANP através de chamadas públicas.

A Finep opera como gestora técnica e financeira do PRH-ANP, atuando tanto no recebimento de recursos aportados pelas empresas petrolíferas, quanto no repasse de recursos às instituições de ensino.

Para mais detalhes sobre como aportar recursos e como participar da seleção de instituições de ensino superior para a concessão de bolsas, consulte a página da Finep na internet.

Subvenção Econômica

A subvenção econômica consiste em concessão de recursos financeiros às empresas para a realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento e inovação sem necessidade de retorno ao órgão governamental concedente.

Existe compartilhamento dos riscos do projeto entre Estado e empresas, na medida em que estas devem apresentar contrapartida.

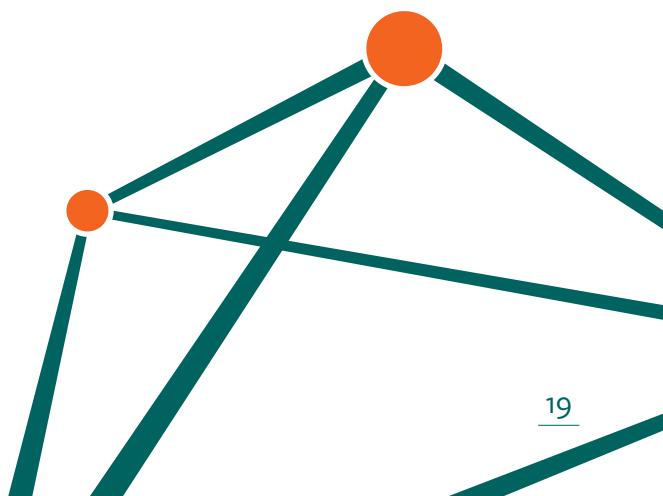
A concessão de Subvenção Econômica à Inovação, fundamentada pela Lei n. 10.973, de 2/12/2004 e pelo Decreto n. 5.563, de 11/10/2005, é operada pela Finep por meio de chamamento público.

Os temas para habilitação dos projetos são definidos de acordo com a política industrial e tecnológica vigente.

Na modalidade de Subvenção Econômica à Inovação, são elegíveis ao recebimento de recursos não reembolsáveis as empresas brasileiras, privadas ou públicas, de qualquer porte, individualmente ou em associação, para a execução de projetos de inovação tecnológica que envolvam risco tecnológico e oportunidades de mercado.

Os mecanismos e critérios para avaliação, habilitação e seleção dos projetos são definidos pela Finep, segundo diretrizes e temas estratégicos definidos nas instâncias de deliberação relacionadas à origem dos recursos, e tendo como parâmetros os Planos e Políticas do Governo Federal.

As condições vigentes para as operações de subvenção econômica estão disponíveis na página da Finep na internet.



Finep Tecnova

Apoio a micro e pequenas empresas em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação por meio de recursos de subvenção econômica. O programa é operado de forma descentralizada, por meio de redes de agentes operacionais estaduais, e conta com o apoio do Sebrae.

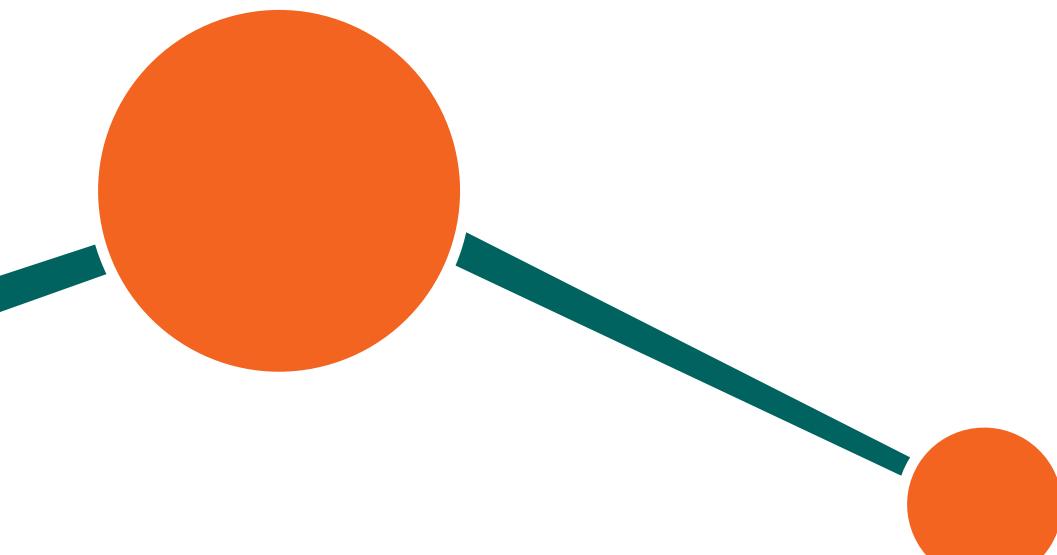
As condições vigentes para participação neste Programa estão disponíveis na página da Finep na internet.

Centelha

Apoio à criação de empreendimentos inovadores, a partir da geração de novas ideias alinhadas com áreas temáticas definidas por parceiros estaduais, que operam de forma descentralizada o programa.

As novas ideias devem ser submetidas por microempresas e empresas de pequeno porte com data de constituição de até 12 meses anteriores à data de lançamento do edital pelo parceiro estadual, ou pessoas físicas - que deverão constituir empresa durante o processo de seleção do programa.

As condições vigentes para participação neste Programa estão disponíveis na página da Finep na internet.



Financiamento Não Reembolsável a Empresas

A Finep oferece recursos financeiros a empresas para a realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, sem necessidade de retorno.

São elegíveis ao recebimento de recursos não reembolsáveis as empresas brasileiras, privadas ou públicas, de qualquer porte, individualmente ou em associação, para a execução de projetos de inovação tecnológica que envolvam risco tecnológico e oportunidades de mercado.

Os recursos são originados de fontes privadas, incentivos fiscais e outras fontes acessadas pela Finep.

Finep 2030 Empresarial

O Finep 2030 Empresarial tem como objetivo desenvolver a cadeia do setor automotivo por meio do fomento a projetos de todos os níveis de maturidade tecnológica. Está previsto apoio com recursos não reembolsáveis para empresas e redes de ICTs, aportes via Fundos de Investimento em Participações para pequenas e médias empresas e aquisição de opções de compra de startups. As empresas e startups apoiadas devem ser da cadeia de valor do setor automotivo.

Os recursos são oriundos dos aportes realizados por empresas habilitadas pelo Ministério da Economia para usufruir de benefícios tributários, conforme estabelecido no Capítulo III do Decreto 9.557/2018, que regula o Programa Rota 2030 – Mobilidade e Logística, do Governo Federal.

A Finep é uma das instituições credenciadas pelo Conselho Gestor dos recursos do Rota 2030 e opera como coordenadora do Programa, atuando tanto no recebimento de recursos aportados pelas empresas do setor automotivo quanto na seleção, contratação e acompanhamento das empresas, instituições de pesquisa e projetos apoiados.

Para mais detalhes sobre como aportar recursos e como submeter propostas, consulte a página da Finep na internet.

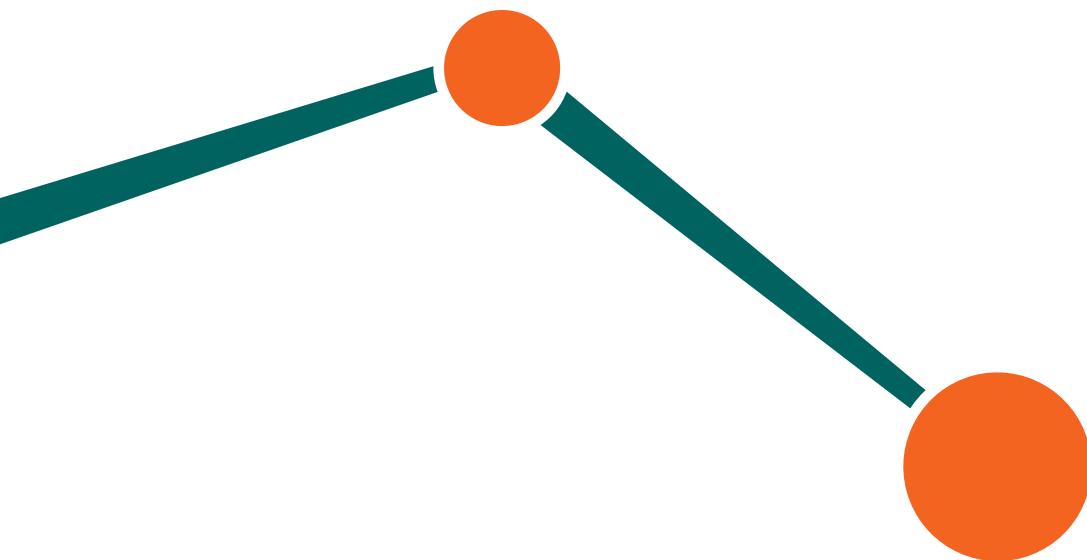
Investimento

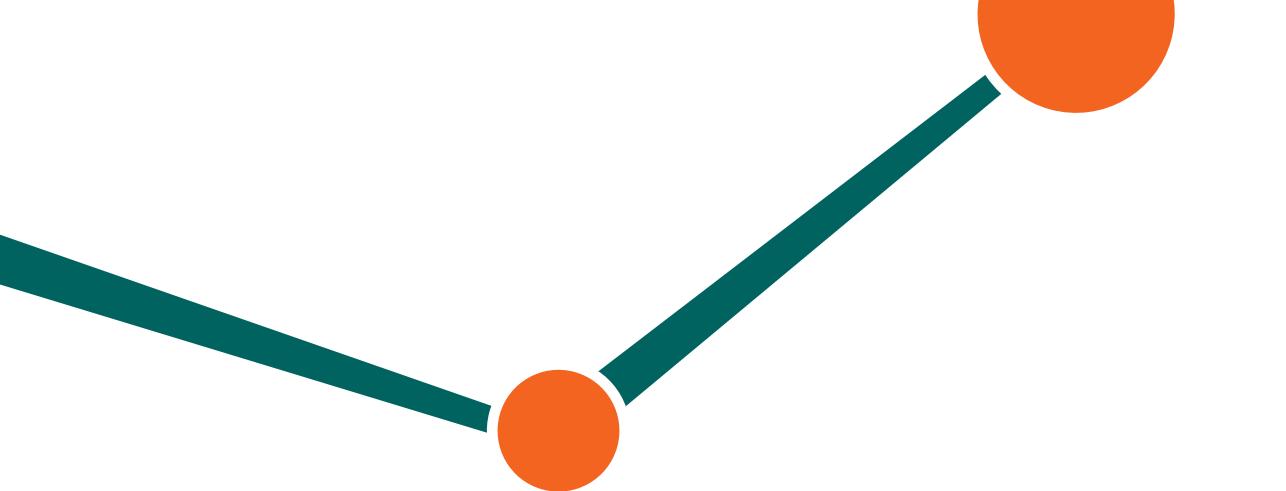
A Finep investe de forma direta e indireta em empresas caracterizadas pelo elevado grau de inovação tecnológica, provendo uma fonte adicional ao desenvolvimento de projetos intensivos em tecnologia e o fortalecimento da estrutura de capital de empresas inovadoras.

Os objetivos da Finep ao investir direta e indiretamente em empresas consistem em:

- Capitalizar e desenvolver empresas inovadoras com potencial de impacto relevante no mercado em que atua e retorno financeiro compatível;
- Estimular atividades de inovação das empresas brasileiras em setores e tecnologias prioritários para o país;
- Fortalecer a estrutura de capital e a ampliação do acesso ao mercado de capitais por parte de empresas inovadoras; e
- Incentivar a adoção das melhores práticas de governança corporativa.

As atividades de investimento da Finep são realizadas por meio das seguintes formas:





Investimento Estratégico

Fundo de Investimento em Participações (FIP) proprietário: A Finep adquire cotas do capital social de empresas inovadoras por meio do FIP proprietário.

A seleção de empresas ocorre através de programa onde será disponibilizado modelo de plano de negócios para recebimento das propostas.

A Finep poderá investir somente em empresas que apresentem as seguintes características:

- Sejam constituídas como sociedade por ações;
- Tenham o investimento em inovação como fator relevante da estratégia de crescimento, como desenvolvimento de projetos de inovação (ex. P&D, preparação para produção e lançamento no mercado) e estruturação de prática de inovação continuada;
- Apresentem perspectiva de crescimento do negócio e condições de buscar e atingir posições de relevância nos mercados em que atua;
- Tenham um Conselho de Administração estruturado, ou que venha a ser constituído por ocasião da assinatura do Acordo de Acionistas, e apresentem plano de adoção de padrões mínimos de governança, de acordo com as exigências da Finep; e Empresas nacionais que atuem predominantemente em território nacional.

As condições vigentes estão disponíveis na página da Finep na internet.

Programa Finep Startup

Aporte de capital via contrato de opção de compra de ações: A Finep celebra um contrato de opção de subscrição de cotas do capital social de micro e pequenas empresas inovadoras.

A seleção de empresas ocorre através de edital de seleção pública, onde será informado o endereço eletrônico para acesso ao formulário de inscrição.

A Finep investirá em empresas que apresentem as seguintes características:

- Empresas que já tenham concluído o desenvolvimento de seu produto ou serviço e estejam buscando recursos para ganho de escala em mercados com alto potencial de crescimento;
- Empresas que desenvolvam tecnologia inovadora proprietária;
- Empresas cujos produtos e serviços objetos principais do aporte de recursos contribuam para solução de problema relevante e de grande abrangência.

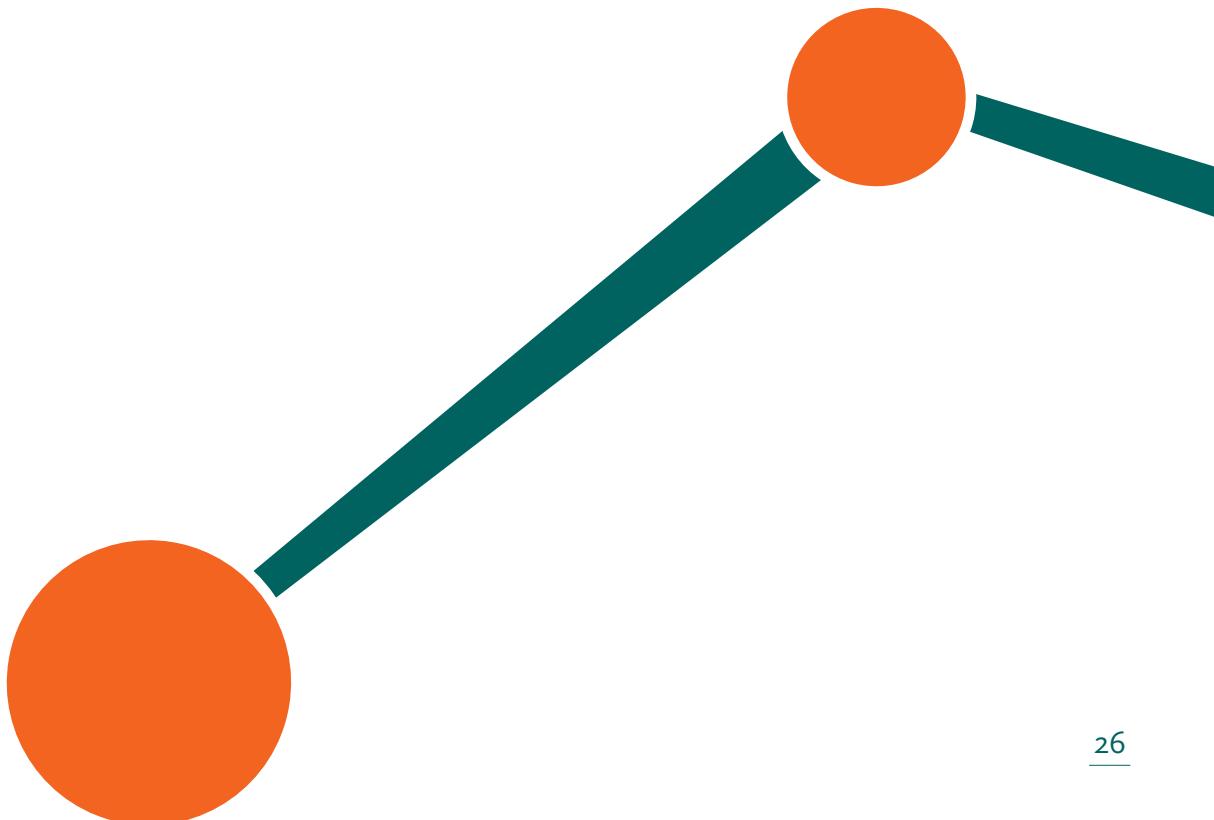
As condições vigentes do Programa Finep Startup estão disponíveis na página da Finep na internet.

Investimento Indireto

Investimento em fundos de terceiros: A Finep participa como investidora de fundos estruturados, geridos e administrados por terceiros.

- A Finep fará a seleção de propostas de capitalização em fundos de terceiros por meio de processos públicos competitivos;
- A Finep somente poderá subscrever e integralizar cotas de Fundos de Investimentos regulamentados e aprovados pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários;
- A Finep somente poderá investir em Fundos nos quais pelo menos o percentual da Finep no capital total comprometido do Fundo seja destinado às empresas inovadoras, de acordo com os conceitos da Lei de Inovação, ou conceitos que venham a substituí-los.

As condições vigentes estão disponíveis na página da Finep na internet.



OUTRAS AÇÕES

Prêmios

A Finep realiza prêmios para reconhecimento e divulgação de esforços inovadores realizados por empresas, instituições sem fins lucrativos e inventores brasileiros

Feiras e Eventos

A Finep participa de feiras e eventos nacionais e internacionais com o objetivo de difundir e promover sua atuação na área de Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

A Finep valoriza a obtenção de direitos de propriedade intelectual sobre os resultados alcançados em projetos, programas e planos de pesquisa e inovação por ela apoiados como instrumento de incentivo ao desenvolvimento de tecnologias inovadoras e à elevação da competitividade das empresas brasileiras e como fator de estímulo ao desenvolvimento econômico e social do país.

A Finep não requererá a titularidade ou cotitularidade sobre criações industriais e intelectuais decorrentes de resultados de projetos, programas ou planos de pesquisa e inovação por ela apoiados, devendo tais títulos pertencer exclusivamente às instituições e empresas brasileiras apoiadas e executoras das atividades de pesquisa e inovação.

Os termos de ajuste sobre a propriedade intelectual, as obrigações de sigilo e as condições de licenciamento deverão ser negociados e estabelecidos exclusivamente pelas instituições e empresas brasileiras apoiadas, observada a legislação pertinente, sem a participação da Finep.

Os depósitos ou registros de pedidos de proteção da propriedade intelectual deverão ser iniciados junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI e comunicados à Finep.

Os produtos ou processos desenvolvidos no âmbito de projetos, programas e planos de pesquisa e inovação apoiados pela Finep deverão ser preferencialmente produzidos e comercializados por empresas brasileiras, contribuindo para a produção nacional e para a geração de empregos e divisas para o Brasil.

No que se refere ao apoio a despesas relativas a propriedade intelectual, poderão ser consideradas elegíveis despesas no país e no exterior, desde que justificadas no contexto do projeto e das estratégias de negócio das organizações.

ANEXO 1

CONDIÇÕES FINANCEIRAS / TAXA / PARTICIPAÇÃO

FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL

Condições válidas para projetos aprovados de 01 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023
TJLP de referência: 7,37% a.a.

Composição das taxas de juros dos produtos e linhas de ação:

(Captação¹ – Equalização²) + Spread Finep³ + Spread de risco⁴ + Spread Agente Financeiro⁵

Onde:

1. Custo de captação do FNDCT, do FUNTEL ou de recursos próprios da Finep.
2. Percentual do custo de captação a ser equalizado, conforme Lei Nº 11.540/2007, Decreto Nº 6.938/2009, Portarias 1.122/2020/MCTIC e 1.329/2020/MCTIC. O percentual a ser equalizado é função da TJLP e não pode ser superior à TJLP durante a vigência do contrato. Aplicável apenas em produtos, linhas de ação e ações de fomento com recursos FNDCT.
3. Parcela do spread relativa aos custos operacionais da Finep.
4. Parcela do spread relativa ao risco de crédito. Exclusivo em produtos e linhas de ação de Financiamento Reembolsável Direto.
5. Spread relativo aos custos do agente financeiro credenciado. Exclusivo em produtos e linhas de ação de Financiamento Reembolsável Descentralizado.

FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL DIRETO

Apoio Direto à Inovação

Empresas e outras Pessoas Jurídicas com fins lucrativos

LINHA DE AÇÃO	TAXA*	PRAZO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Inovação Crítica	TJLP – 2,700% a.a.	Até 48 meses	Até 192 meses	Até 100%
Inovação Pioneira	TJLP – 1,859% a.a.		Até 168 meses	
Inovação para Competitividade	TJLP – 0,385% a.a.	Até 36 meses	Até 144 meses	Até 90%
Inovação para Desempenho	TJLP + 2,563% a.a.	Até 24 meses	Até 120 meses	Até 80%
Difusão Tecnológica para Inovação	TJLP + 5,300% a.a.			

* A parcela equalizada equivale a, respectivamente, 90%, 70%, 50% e 10% da TJLP, determinada no momento da aprovação do projeto. A parcela equalizada não pode ultrapassar a parcela não capitalizada da TJLP - atualmente fixada em 6% ao ano - conforme Decreto 6.938/2009 e Portaria MCTI 5.229/2021. Não há equalização de taxas de juros na linha de ação Difusão Tecnológica para Inovação.

A taxa pode ser maior em 0,7 pontos percentuais conforme risco da operação.

Apoio Direto à Inovação

Empresas e outras Pessoas Jurídicas com fins lucrativos

– Ações de Fomento* Finep Conecta, Finep IoT, Finep Sustentabilidade e Finep Educação

AÇÃO DE FOMENTO	FAIXA	BÔNUS DE EQUALIZAÇÃO**	PRAZO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Finep Conecta	Conecta 15	Redução de 1,474% na taxa de juros da linha de ação em que o projeto foi aprovado	Até 60 meses	Idêntico ao da linha de ação em que o projeto foi aprovado	Até 100%
	Conecta 25			Idêntico ao da linha de ação em que o projeto foi aprovado	
	Conecta 50			Até 192 meses	
Finep IoT, Finep Sustentabilidade, Finep Educação				Idêntico ao da linha de ação em que o projeto foi aprovado	

* Exceto linha de ação Difusão Tecnológica para Inovação.

** A parcela final equalizada não pode ultrapassar a parcela não capitalizada da TJLP - atualmente fixada em 6% ao ano - conforme Decreto 6.938/2009 e Portaria MCTI 5.229/2021. Não há aplicação do bônus de equalização na linha de ação Inovação Crítica

Apoio Direto à Inovação

Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos

LINHA DE AÇÃO	TAXA*	PRAZO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Inovação Crítica		Até 48 meses	Até 144 meses	
Inovação Pioneira	TR + 4,3% a.a.			Até 90%
Inovação para Competitividade				
Inovação para Desempenho		Até 36 meses	Até 120 meses	
Difusão Tecnológica para Inovação	Selic + 5,3% a.a.			Até 80%

* A taxa pode ser maior em 0,7 pontos percentuais conforme risco da operação.

Apoio Direto à Inovação

– Ação de Fomento Finep Telecom

LINHA DE AÇÃO	TAXA*	PRAZO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Inovação Crítica		Até 48 meses	Até 240 meses	
Inovação Pioneira	TR + 2,8% a.a.			Até 100%
Inovação para Competitividade			Até 216 meses	
Inovação para Desempenho		Até 36 meses		Até 90%
Difusão Tecnológica para Inovação	TR + 5,8% a.a.		Até 120 meses	Até 80%

* A taxa pode ser maior em 0,7 pontos percentuais conforme risco da operação.

Finep 5G

LINHA DE AÇÃO	TAXA*	PRAZO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP			
PD&I	TR + 2,8% a.a.	Até 36 meses	Até 240 meses	Até 100%			
PD&I – Porte	TR + 2,5% a.a.						
PD&I – Região	TR + 2,4% a.a.						
PD&I – Dispêndios em P&D Interno	TR + 2,3% a.a.						
PD&I – Cooperação ICT-Empresa							
Redes	TR + 2,8% a.a.						

* A taxa pode ser maior em 0,7 pontos percentuais conforme risco da operação.

Demais Produtos

PRODUTO	LINHA DE AÇÃO	TAXA*	PRAZO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Finep Aquisição Inovadora	Energia	TJLP + 4,3% a.a.	Até 36 meses	Até 120 meses	Até 90%
	Telecom	TR + 3,8% a.a.		Até 96 meses	Até 100%
Pré-Investimento		TJLP + 5,3% a.a.	Até 24 meses	Até 84 meses	Até 70%

* A taxa pode ser maior em 0,7 pontos percentuais conforme risco da operação.

FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL DESCENTRALIZADO

Finep Inovacred e Finep Inovacred Conecta

LINHA DE AÇÃO	PORTE ECONÔMICO	VALOR DE FINANCIAMENTO	TAXA*	PRAZO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Finep Inovacred	Micro e Empresa de Pequeno Porte (EPP)	Até R\$ 15 milhões	TR + 4,236% a.a.	Até 24 meses	Até 96 meses	Até 90%
	Pequena					Até 80%
	Média I e II		TR + 5,575% a.a.			
Finep Inovacred Conecta	Micro e EPP; Pequena	Até R\$ 15 milhões	TR + 4,236% a.a.	Até 36 meses	Até 132 meses	Até 100%
	Média I		TR + 5,575% a.a.			
	Média II e Grande					

Finep Inovacred Telecom e Finep Inovacred Conecta Telecom

LINHA DE AÇÃO	PORTE ECONÔMICO	VALOR DE FINANCIAMENTO	TAXA	PRAZO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Finep Inovacred Telecom	Micro e EPP; Pequena; Média I e II	Até R\$ 15 milhões	TR + 4,5% a.a.	Até 24 meses	Até 96 meses	Até 100%
Finep Inovacred Conecta Telecom	Micro e EPP; Pequena; Média I	Até R\$ 15 milhões	TR + 4,5% a.a.	Até 48 meses	Até 132 meses	Até 100%
	Média II; Grande					

Finep Inovacred 4.0

PORTE ECONÔMICO	VALOR DE FINANCIAMENTO	TAXA*	PRAZO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Micro e EPP	Até R\$ 15 milhões	TR + 4,236% a.a.	Até 24 meses	Até 96 meses	Até 90%
Pequena					Até 80%
Média I e II		TR + 5,575% a.a.			

Finep Inovacred Expresso

PORTE ECONÔMICO	VALOR DE FINANCIAMENTO	TAXA*	PRAZO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Micro e EPP; Pequena	Até R\$ 15 milhões	TR + 4,236% a.a.	Até 12 meses	Até 48 meses	Até 100%
Média I e II		TR + 5,575% a.a.			

Finep Aquisição Inovadora

LINHA DE AÇÃO	VALOR DE FINANCIAMENTO	TAXA	PRAZO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Telecom	Até R\$ 15 milhões	Até TR + 7,0%*	Até 24 meses	Até 120 meses	Até 100%

* A depender da avaliação do Agente Financeiro.

ANEXO 2

Taxa de Inspeção e Vigilância

Aplicável apenas no Financiamento Reembolsável Direto

VALOR DO FINANCIAMENTO	TAXA DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA
Até R\$ 10.000.000,00	2% do valor de cada liberação
Acima de R\$ 10.000.000,00 e até R\$ 100.000.000,00	1% acrescido de parcela fixa de R\$ 100.000,00 rateada por parcela
Acima de R\$ 100.000.000,00 e até R\$ 150.000.000,00	0,75% acrescido de parcela fixa de R\$ 350.000,00, rateada por parcela
Acima de R\$ 150.000.000,00 e até R\$ 200.000.000,00	0,5% acrescido de parcela fixa de R\$ 725.000,00, rateada por parcela
Acima de R\$ 200.000.000,00	Parcela fixa de R\$ 1.725.000,00, rateada por parcela

Exemplo: Valor do financiamento = R\$ 120.000.000,00. A taxa será $0,75\% + (350.000 / 120.000.000) = TIV = 1,04\%$

O percentual equivalente obtido da forma descrita acima será arredondado na segunda casa decimal e, caso o montante financiado seja superior a R\$ 200.000.000,00, o percentual deverá ser truncado na segunda casa decimal.



INovação e PESQUISA

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

